



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

**CERTIDÃO DE ELEMENTOS CADASTRAIS**

Com referência ao imóvel situado na **AVN RIO BRANCO 00185 SAL 905 - CENTRO**, informamos, abaixo, os dados que constam do cadastro imobiliário, nesta data.

| DADOS CADASTRAIS        |                      |                    |
|-------------------------|----------------------|--------------------|
| Inscrição               | Código Logradouro    | Número da Certidão |
| 0690860-2               | 062349               | 25446882025        |
| Titular                 |                      |                    |
| EDISON GOMES DOS SANTOS |                      |                    |
| Condição                | Situação             |                    |
| 08 - *****              | 27 - 2 FRENTES       |                    |
| Tipologia               | Utilização           |                    |
| 28 - SALA               | 82 - NAO RESIDENCIAL |                    |
| Posição                 | Idade                |                    |
| 05 - FRENTE             | 1957                 |                    |
| Área do Terreno         | Área Edificada       |                    |
| 0001786                 | 0000032              |                    |
| Testada Real            | Fração Fiscal        |                    |
| 00045,0                 | 1,0000000            |                    |
| Observações:            |                      |                    |
| Não há observações      |                      |                    |
| Titulares:              |                      |                    |
| *****                   |                      |                    |

"A Presente certidão registra os dados do imóvel que constam, nesta data, no cadastro imobiliário, servindo de base aos lançamentos tributários.

Conforme determina o art. 81 do Decreto nº 2.477/80, cumpre ressaltar que as certidões expedidas pela Secretaria Municipal de Fazenda não possuem validade para os efeitos de averbação no Registro de Imóveis a que se refere o art. 285 do Decreto-Lei Federal nº 4.857 de 09/11/1939.

Os interessados poderão confirmar a autenticidade desta certidão no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br> , Portal da Prefeitura, buscando 'IPTU - Serviços on-line'."

Rio de Janeiro, 31/07/2025

**Rodrigo de Oliveira Barbirato**  
Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial